

ASSOCIAÇÕES

Banco de Crédito Móvel

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1901

Aos 16 dias do mez de Fevereiro de 1901, ás 12 horas e 15 minutos da manhã, reunidos na sala principal do segundo andar do edificio onde funciona o Banco Rural e Hypothecario, com entrada para a rua da Alfândega n. 2, 18 accionistas do Banco de Crédito Móvel, por si e como representantes de outros, possuidores de 53.527 acções, declarou o Commendador Augusto J. Ferreira, Presidente da Directoria, que, estando representado mais que o numero legal para a constituição da assembléa geral ordinária convocada, cabia aos Srs. accionistas, na forma do art. 11 dos estatutos, a indicação de quem devia presidi-la.

Foi então unanimemente aclamado para esse fim o Dr. João do Rego Barros, que convidou para occuparem os lugares de 1º e 2º Secretarios o Dr. João Maximiano de Figueiredo e Alberto da Fonseca Guimarães, com approvação geral da assembléa.

Organizada assim a mesa, o Sr. Presidente, depois de agradecer a prova de confiança que lhe acabavão de dar os Srs. accionistas, declarou aberta a sessão, e, expondo o fim da reunião, conforme os annuncios de sua convocação, mandou que se procedesse á leitura da acta da ultima assembléa, e que foi feita pelo 2º Secretario, sendo a mesma unanimemente approvada, sem debate.

Dispensada em seguida, a requerimento do accionista Luiz Carlos Zambith, a leitura do relatório apresentado pela Directoria, por ter sido publicado pela imprensa, e lido o parecer do Conselho Fiscal pelo Commendador A. J. Alves Coelho, foi aberta a discussão, pedindo a palavra o Commendador Narciso Fernandes da Silva Neves, que faz varias considerações sobre o balanço, concluindo por declarar que, para votar conscienciosamente sobre as contas apresentadas e ora submittidas ao conhecimento da assembléa, desejava que a Directoria do Banco dêsse esclarecimentos sobre a venda dos *debentures* da Companhia Agricola Ribeirão Preto e das acções da Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande.

Explicando o Commendador Augusto J. Ferreira, satisfactoria e desenvolidamente, essas transacções, pelas quaes demonstrou que os interesses do Banco, credor hypothecario em terceiro logar, forão convenientemente resguardados, e, não havendo mais quem solicitasse a palavra, foi encerrada a discussão, declarando o Sr. Presidente que ia submeter a votos o parecer do Conselho Fiscal, que concluia pela approvação das contas da Directoria empossada em 24 de Julho do proximo anno passado (1900), por estarem de accôrdo com a escripturação e balanço referentes ao dito anno. Deixando de votar, na fórma da lei, os membros da Directoria e do Conselho Fiscal presentes, forão as ditas contas e o referido parecer approvados unanimemente.

Obtendo então a palavra, o Commendador Narciso Fernandes da Silva Neves justificou, leu e remetteu á mesa a seguinte proposta :

« O abaixo assignado submette á deliberação da assembléa geral do Banco de Credito Movel a proposta seguinte : Em attenção aos bons serviços que tem prestado o Sr. Commendador Augusto José Ferreira, na defesa dos interesses dos accionistas, se lhe dê uma gratificação de cem contos de réis, como prova de reconhecimento á sua elevada competencia.

Sala da assembléa geral do Banco Credito Movel, 16 de Fevereiro de 1901. — *Narciso Fernandes da Silva Neves.*»

Aberta a discussão pelo Sr. Presidente, foi a referida proposta immediatamente impugnada pelo Commendador Augusto J. Ferreira, que declarou peremptoriamente não aceitar a remuneração indicada, adduzindo nesse sentido varias razões justificativas de sua resolução.

Ninguém mais se pronunciando sobre o assumpto, declarou o Sr. Presidente que, não obstante a renuncia expressa do Sr. Commendador Augusto J. Ferreira, era obrigado a submeter á votação a proposta, o que, feito, foi a mesma recusada, contra o voto do accionista proponente.

Tendo de proceder-se á eleição do Conselho Fiscal e supplentes, em substituição dos membros que findarão o seu mandato, foram suspensos os trabalhos por cinco minutos.

Reaberta a sessão e feita a chamada dos accionistas, na ordem de suas assignaturas lançadas no livro de presenças, foram recolhidas, em urnas distinctas, 18 cédulas, sendo uma em branco, dando a apuração o seguinte re-

em branco, dando a apuração o seguinte resultado :

Para Conselho Fiscal: Alexandre Dyott, 1.582 votos; Arthur de Carvalho Moreira, 1.582; Dr. João Maximiano de Figueiredo, 1.582 e Dr. João do Rego Barros.

Para Suppientes do Conselho Fiscal: Luiz Carlos Zamith, 1.582 votos; Antonio Cancero Brandão, 1.582; Dr. João do Rego Barros, 1.582; Alberto da Fonseca Guimarães, 200 e Alexandre Dyott, 100.

Verificada a apuração, e não havendo reclamação alguma, o Sr. Presidente proclama eleitos os seis accionistas mais votados, e, nada mais havendo a tratar, é levantada a sessão á meia hora da tarde, sendo em seguida lavrada a presente acta, que vai assignada pelo Presidente e mais membros da mesa.--*João do Rego Barros.*—O 1º Secretario, *João Maximiano de Figueiredo.*—O 2º Secretario, *Alberto da Fonseca Guimarães.*

Banco de Credito Movei

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRA-ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1901

Aos 16 dias do mez de Fevereiro de 1901, á 1 hora e 45 minutos da tarde, em seguida á assembléa geral ordinaria do Banco de Credito Movei, reunidos da sala principal do segundo andar do edificio onde funciona o Banco Rural e Hypothecario, com entrada para a rua da Alfandega n. 2, dezoito accionistas do mesmo Banco de Credito Movei, por si e como repre-

sentantes de outros, possuidores de 53.527 acções, com direito a 1.692 votos, verificando-se que haviam comparecido accionistas representando mais de dois terços do capital social, e que, portanto, havia numero legal para a constituição da assembléa geral extraordinaria convocada, foi unanimemente acclamado para presidi-la o Dr. João do Rego Barros, o qual, tomando assento, convidou para os lugares de 1º e 2º Secretarios o Dr. João Maximiano de Figueiredo e Alberto da Fonseca Guimarães, com approvação geral da assembléa, nos termos do art. 11 dos estatutos do Banco.

Constituida assim a mesa, o Sr. Presidente, depois de agradecer a prova de confiança que de novo lhe acabavão de dar os Srs. accionistas, declarou aberta a sessão, e, expondo o fim da reunião, na conformidade dos annuncios publicados pela imprensa, convidou o Commendador Augusto Ferreira, Presidente da Directoria do Banco, para melhor explicar á assembléa os motivos e o objecto de sua convocação.

Obtendo a palavra, o Commandador Augusto J. Ferreira leu a seguinte exposição, fazendo sobre ella varias considerações:

«Srs. accionistas do Banco de Credito Movei — Não vos é estranho que o nosso banco, desde muito tempo, se tem mais occupado em promover a liquidação de suas antigas transacções do que em procurar proventos por novas operações, que as suas circumstancias não permittião, conservando-se, entretanto, com uma apparencia de vida bancaria que na realidade não exerce e que o sujeita a pesados impostos e outras despesas que fazem uma concurreucia sobremodo prejudicial aos interesses dos credores e accionistas.

A Directoria entende que esse estado só pôde servir para gerar illusões, e, desde que o banco só trata de liquidar o seu activo, convem que se declare definitivamente em liquidação amigavel, como meio de melhor attender a todos os interesses que lhe estão ligados. A Directoria durante algum tempo alimentou a esperanza de que o banco pudesse restaurar-se, mas a liquidação das acções das Companhias S. Paulo e Rio Grande e Fabril S. Joaquim. dos *debentures* da Companhia Agricola do Ribeirão Preto, organização da Estrada de Ferro de S. Paulo e Minas e a reorganização da Companhia Geral de Serviços Maritimos acarretarão prejuizos que determinarão grande depreciação nos valores do banco, dissipando-se aquella esperanza.

Assim entendeu a Directoria proceder com a lealdade e desinteresse que lhe cumpre propondo-vos que seja determinada por esta assem-

bléa a liquidação amigavel do banco, sobre o que resolvereis como mais acertado vos parecer.

A Directoria acatará a vossa resolução e cumprirá as vossas determinações.

Rio, 9 de Fevereiro de 1901. — *Augusto J. Ferreira.* — *Luciano Montenegro.* — *George Constantino Janocopulus.* »

Aberta a discussão, e não havendo quem pedisse a palavra, advertio o Sr. Presidente que a aceitação da proposta da Directoria, cuja leitura acabava de ser effectuada perante a assembléa, importava na liquidação amigavel do banco, que, estando o assumpto sufficientemente esclarecido, dava por encerrada a discussão, sendo a mesma proposta posta a votos e approvada unanimemente.

Em seguida o Sr. José Ferreira Sampaio, justificou e enviou á mesa a seguinte proposta :

« Proponho que para operar a liquidação amigavel do banco, ora resolvida pela assembléa geral extraordinaria, seja eleita uma comissão composta de tres accionistas, exercendo um delles, por designação da assembléa as funções de Presidente da mesma comissão, vencendo o ordenado annual de 12:000\$, pago em prestações mensaes de 1:000\$, a contar do dia 1 do corrente mez, e percebendo os outros dous o ordenado annual de 6:000\$, pago igualmente em prestações mensaes de 500\$, a contar daquella data ; que, além desse ordenado, a referida comissão receberá mais, como retribuição do mandato, a percentagem

de 2 % sobre as quantias effectivamente liquidadas, cabendo 1 % ao Presidente e 1 % aos outros liquidantes ; e que á dita commissão sejam conferidos poderes especiaes para representar o Banco, activa e passivamente, em juizo e fóra d'elle, e para contrahir obrigações de qualquer natureza e especie, alienar bens e direitos, hypothecar e empenhar os bens sociaes, transigindo e praticando todos os actos necessarios á liquidação, sem limitação alguma, prestando em tempo conveniente contas de sua gestão.

Rio de Janeiro, 6 de Fevereiro de 1911. —
José Ferreira Sampaio. »

Lida pelo Sr. Presidente, foi esta proposta longamente discutida pelo Commendador Narciso Fernandes da Silva Neves e Commendador A. J. Alves Coelho, que a impugnárão sob o fundamento de que, para exito da liquidação do banco, não era necessaria a nomeação de tres liquidantes, e que a retribuição a estes arbitrada na proposta devia ser reduzida razoavelmente.

Convidando o Sr. Presidente os dous accionistas divergentes para darem ás suas allegações a fórma de uma proposta por escripto, modificando a offercida pelo Sr. José Ferreira Sampaio, afim de submettê-la regularmente á decisão da assembléa, declarão os mesmos accionistas não ser necessario, pelo que, deu-se por encerra-lo o debate, sendo a mesma proposta, depois de sustentada pelo Sr. José Ferreira Sampaio, approvada, contra os votos do Commendador A. J. Alves Coelho, Commendador Narciso Fernandes da Silva Neves, A. Carvalho Moreira, do representante do Banco Rural e

Moreira, do representante do Banco Rural e Hypothecario e José Joaquim de Queiroz.

Em seguida pediu a palavra o Sr. Luiz Carlos Zamith e enviou á mesa a seguinte proposta, justificando-a demoradamente :

« Proponho que seja pago aos membros da directoria do Banco do Credito Movei, ora de-missionaria, como remuneração dos cargos que exercêrão gratuitamente, e pelos serviços pres-tados ao banco, a quantia de 12:000\$, sendo 6:000\$ para o Presidente e 3:000\$ para cada um dos outros dous membros.

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 1901.—
Luiz Carlos Zamith.»

Discutido o assumpto pelo Commendador Nar-ciso Fernandes da Silva Neves e sustentado pelo accionista proponente, foi a referida proposta approvada contra os votos do Commendador Nar-ciso Fernandes da Silva Neves, Commendador A. J. Alves Coelho, José Joaquim de Queiroz, A. de Carvalho Moreira, dos representantes do Banco Rural e Hypothecario e da firma Faria Cunha & C., abstendo-se de votar, por tratar-se da deliberação que lhes interessava, o Commen-dador Augusto J. Ferreira e George Constantino Janacopolus.

Tendo de se proceder á eleição dos liquidantes, na fórma da proposta vencedora do Sr. José Ferreira Sampaio, foram suspensos os trabalhos por 10 minutos.

Reaberta a sessão, e feita a chamada dos accionista na ordem de suas assignaturas lança-das no livro de presença, declarou o Commen-dador Narciso Fernandes da Silva Neves que renunciava o direito de votar, tendo sido reco-lhidas 17 cedulas que, conferidas e apuradas, derão o seguinte resultado :

Para Presidente da Comissão Liquidante :

	<i>totos</i>
Commendador Augusto J. Ferreira....	1.401
Dr. João do Rego Barros.....	221

Para liquidantes :

Luciano Montenegro.....	1.682
George Constantino Janacopolis.....	1.622
Alexandre Dyott.....	60

Verificada a apuração e não havendo reclamação alguma, o Sr. Presidente proclama eleito os tres accionistas mais votados, aos quaes felicita, e, nada mais havendo a tratar, é levantada a sessão, sendo em seguida lavrada a presente acta, que, para todos os effeitos legais, vai assignada pela mesa e por todos os Srs. accionistas, com excepção de j'dous, que se retirarão antes de concluidos os trabalhos.

João do Rego Barros, Presidente. — João Maximiano de Figueiredo, 1º Secretario. — Alberto da Fonseca Guimarães — Augusto J. Ferreira. — George Constantino Janacopolis. — Pelo Banco Paris e Rio, em liquidação, Augusto J. Ferreira, liquidante. — Antonio Carneiro Brandão. — Pela Nova Companhia Estrada do Ferro Estreito e S. Francisco ao Chopim, em liquidação, Augusto J. Ferreira, liquidante. — Alvaro de Moniz. — José Pereira Sampaio. — Pedro de Alcantara R. de Almeida. — Alexandre Dyott. — Luiz Carlos Zamith. — José Joaquim de Queiroz. — A. de Carvalho Moreira. — Paria Cunha & C. — Gustavo Wright. — A. J. Alves Coelho.

N. 10.708 — Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, foi archivada sob n. 10.708 a acta da assembléa geral extraordinária do Banco de Credito Movei, realizada em 16 de Fevereiro proximo findo, que resolveu a liquidação amigavel do dito banco.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de Março de 1901. — O Secretario, Cesar de Oliveira.

(Assignado sobre duas estampilhas no valor de 5\$500 e achando-se o grande sello da Junta Commercial.)